



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 804/2000-PMDG

De: 23 de março de 2000

Dispõe sobre o fornecimento de Alvará Sanitário às farmácias e drogarias localizadas neste município e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação de Alvará Sanitário às farmácias e drogarias devidamente estabelecidas neste município, pelo período de 03 (três) anos, para que supram esses estabelecimentos, de técnicos especializados responsáveis, adequando-se às exigências do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As farmácias ou drogarias que receberem o Alvará Sanitário acima mencionado, deverão obrigatoriamente observar as seguintes determinações:

- I - Não vender psicotrópicos e medicamentos sujeitos ao regime de controle especial.
- II - Não executar manipulação química ou aviamento de fórmulas magistrais ou oficinais.

Art. 3º - Não será permitida a abertura de filiais ou de novas farmácias ou drogarias existentes no município, sem os responsáveis técnicos exigidos pela Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 23 de março de 2000

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CLETO SANDES
Sec. Mun. de Administração

Recebi em 03/04/2000 -



1994

1994-1995

